

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
as Comissões de: **CCJ**
Dois Córregos 14 08 23
Presidente [Assinatura]



Ao Oficial Legislativo
para processamento
10/08/23
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 09 de agosto de 2023

Ofício Especial

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 2/8 AGO 2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 21, de 09 de agosto de 2023, de minha autoria, que "Institui a campanha "Agosto Laranja, mês de conscientização sobre a Esclerose Múltipla" no município de Dois Córregos.

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Cristina Cruz
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOCRÁTICO CAMINHADO
N.º 99 23
DE 28 AGO 2023
OFICIAL LEGISLATIVO [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA
VISTO [Assinatura]

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Protocolo Data e hora Doc. N°
1086 09/08/23 15:19 21/2023
Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Projeto de Lei do Legislativo N.21 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.21 DE 2023

Institui a campanha “Agosto Laranja, mês de conscientização sobre a Esclerose Múltipla”, no município de Dois Córregos.

Art. 1º Fica instituída a campanha “Agosto Laranja, mês de conscientização sobre a Esclerose Múltipla”, a ser realizada anualmente durante o mês de agosto, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização, divulgação e tratamento da Esclerose Múltipla.

Art. 2º São objetivos da presente lei:

I - a inserção do tema na comunidade como um todo;

II - o alerta à sociedade de que o maior conhecimento sobre a doença pode contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Esclerose Múltipla podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - a participação de familiares dos portadores de Esclerose Múltipla na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V - o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Esclerose Múltipla e suas consequências;

VI - a divulgação dos sintomas da patologia;

VII - a divulgação do direito à medicação e às demais formas de tratamento, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Esclerose Múltipla em qualquer idade;

VIII - o desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público em cooperação com a iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que prestarão esclarecimentos e informações sobre a doença e sobre suas formas de detecção e tratamento.

Art. 4º A campanha "Agosto Laranja, mês de conscientização sobre a Esclerose Múltipla" integrará o calendário de eventos do município de Dois Córregos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

A intenção da Campanha Agosto Laranja é chamar a atenção para a enfermidade que, mesmo rara, atinge uma média de 40 mil pessoas no Brasil e 2,5 milhões em todo o mundo, e ainda assim é desconhecida por cerca de 80% da população.

A Esclerose Múltipla (EM) é uma doença neurológica crônica caracterizada pela inflamação da mielina, membrana que envolve os neurônios. A inflamação ocorre devido ao sistema imunológico que não reconhece a membrana como parte do organismo, destruindo-a. Provoca uma condição potencialmente incapacitante do cérebro e da medula espinhal (sistema nervoso central), ou seja, dificulta a comunicação ideal entre o cérebro e o corpo.

Os sintomas que indicam a doença podem variar de caso para caso, a depender de quais e quantos nervos foram afetados.

Há tratamentos que auxiliam na qualidade de vida do paciente, mas, até o momento, não existe cura.

Esta condição dificulta a transmissão do impulso nervoso no cérebro e na medula espinhal.

O diagnóstico precoce é essencial, visto que existem tratamentos cientificamente eficazes que podem frear a evolução da doença permitindo que o indivíduo mantenha não só sua qualidade de vida, mas sua capacidade laborativa, assim contribuindo economicamente ao invés de consumir recursos sociais. No Brasil, vários tratamentos são disponibilizados tanto no Sistema Único de Saúde (SUS) quanto no sistema de saúde suplementar.

A EM se manifesta de forma inicialmente episódica. Então a pessoa tem crises que duram algumas semanas e melhoram. Essas crises podem ser: embaçamento visual, falta de equilíbrio, perda de força nas duas pernas ou em um lado do corpo,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

dificuldades urinárias, formigamento nas mãos e nos pés. Não é coisa de 24 horas, é algo que vem, dura várias semanas e aí melhora espontaneamente, ou com o passar do tempo pode deixar uma ou várias sequelas.

O diagnóstico depende de um conjunto variável de exames que deve incluir, ao menos, uma ressonância magnética de crânio e coluna. Geralmente na mão de um especialista, ou de pelo menos de um neurologista bem formado, hoje não é uma doença muito complicada de se diagnosticar. O problema do diagnóstico é que o não especialista ainda não pensa em esclerose múltipla porque a formação neurológica na graduação costuma ser fraca frente a necessidade de ensinar outras doenças e situações mais frequentes no dia a dia do não especialista, e por isso é importante a difusão de informações sobre a EM, tanto para o médico não acostumado com este diagnóstico ficar atento, quanto a pessoa que sofre com sintomas episódicos e está em busca de um diagnóstico poder questionar seu médico se este não é um diagnóstico possível que mereça ser investigado ou, no mínimo, encaminhado para uma avaliação especializada.

Existem no Brasil mais de dez medicamentos disponíveis para frear a evolução da esclerose múltipla e oferecer melhora da qualidade de vida ao indivíduo com este diagnóstico. Os medicamentos são divididos em baixa, média e alta potência, podendo assim ser individualizado de acordo com a necessidade de cada um. Não necessariamente um mesmo medicamento tem o mesmo efeito para todos os pacientes, e por isso uma decisão individualizada e compartilhada faz-se necessário. Além de tratamento com medicamento específico, uma série de medidas de estilo de vida auxiliam no tratamento e melhora clínica, entre elas: uma alimentação balanceada e sem alimentos ultra processados, evitar consumo de tabaco, redução de obesidade abdominal, atividade física regular, manter uma boa rotina de sono e níveis fisiológicos de vitamina D, seja através de consumo de vitaminas ou banho de sol periódicos.

Toda situação crônica traz um enorme desafio para a pessoa e sua coletividade, mas com a adequada difusão do conhecimento acerca da EM seu



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

diagnóstico e tratamento precoces, podemos ter um cenário futuro que estas pessoas não mais desenvolvam sequelas permanentes e possam estar normalmente inseridas em seus círculos sociais e com chances de desenvolver todo seu potencial pessoal.

Para as pessoas que são diagnosticadas com EM, e para quem convive com o paciente, receber e aceitar o diagnóstico é um passo importante. A recomendação é buscar informações para ter uma vida com a maior qualidade possível.

Assim, submete-se este Projeto de Lei à análise, solicitando apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Dois Córregos, 09 de agosto de 2023


CRISTINA CRUZ
Vereadora